



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 148.664.204/0001-80

MENSAGEM Nº 66 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 30 de setembro de 2020.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.**

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que “**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUSEOLÓGICO - MUSEU HISTÓRICO “JORGE NOGUEIRA DE CARVALHO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para que a tramitação legislativa ocorra em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O Plano Museológico é o documento que fortalece e reafirma a importância do museu em todos os aspectos, tanto em sua imagem externa como nas metas e estratégias a serem conhecidas e compartilhadas. Alçado em um conjunto de Programas e Projetos, consonantes às diretrizes e leis museológicas vigentes, é dever de todo museu elaborar e implementá-lo.

O Plano Museológico é uma ferramenta imprescindível para o desenvolvimento de todos os trabalhos desenvolvidos pelo museu, estabelecendo a sua visão, a sua direção e os seus caminhos.

Por seu caráter político, técnico e administrativo, trata-se de um instrumento fundamental para a sistematização do trabalho interno e para a atuação do museu na sociedade. A elaboração do Plano Museológico baseia-se em diagnóstico completo da instituição, levando em conta os pontos fortes e frágeis, as ameaças e oportunidades, os aspectos socioculturais, políticos, técnicos, administrativos e econômicos pertinentes à atuação do museu.

Compreendido como ferramenta básica de planejamento estratégico, de sentido global e integrador, o Plano Museológico é indispensável para a identificação da vocação da instituição, para a sua definição, ordenamento e priorização dos objetivos e das ações de cada uma de suas áreas de funcionamento, bem como fundamenta a sua criação ou fusão, constituindo instrumento fundamental para a sistematização do trabalho interno e para a atuação dos museus na sociedade.

Um Plano Museológico é, por sua vez, memória e futuro da instituição. É um instrumento que contribui para o fortalecimento institucional e potencializa a gestão do museu, sempre contemplando em oferecer ao seu público um serviço de qualidade. É um documento concreto e breve, de caráter útil e prático, com vigência entre três e cinco anos, e com vocação global que cumprem todos os aspectos da instituição.

“Sem o olhar do outro
Eu não me construo”.
(L. Vygotsky)



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

O Museu Histórico Jorge Nogueira de Carvalho, institucionalizado pela Lei Municipal nº 722, de 30 de maio de 1980, reger-se-á por este Plano Museológico, em conformidade à Lei Federal 11.904, de 14 de janeiro de 2009 – que institui o Estatuto dos Museus.

O Museu Histórico Jorge Nogueira de Carvalho, está registrado no Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) com o código : 1.98.71.4440 no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) com o número ES – 6687. Isto significa que nosso Museu faz parte do Patrimônio Histórico Nacional.

Na última década, vivemos profundas transformações no que tange à políticas públicas de reconhecimento, fortalecimento e fomento às manifestações culturais brasileiras. O reconhecimento da cultura e do turismo como campo estratégico para a soberania nacional, e os investimentos na consolidação de uma Política Nacional de Cultura abriram caminho também para o processo de consolidação de políticas públicas visando a estruturação, o fortalecimento e a modernização das instituições museológicas do país.

O atual projeto de Modernização e Revitalização do Museu Histórico Jorge Nogueira de Carvalho de Guariba, é fruto desse processo que promove o fortalecimento de iniciativas culturais e turísticas.

Ao apresentar a proposta de Revitalização e Modernização do Museu, a instituição almejava:

I - Readequação e melhoria dos espaços físicos do Museu, mediante a reordenação dos ambientes a partir de Projeto Museográfico.

II - Investimento em ações de formação desenvolvidas pelo Museu, mediante produção de materiais de apoio didático, oferta de cursos, oficinas e palestras destinadas a educadores e estudantes do Município de Guariba;

III - Investimento em ações de pesquisa e salvaguarda o trabalho de conservação e restauro de acervos sob guarda do Museu;

IV - Desenvolvimento de plano de divulgação institucional, a fim de promover o trabalho do Museu e estimular a participação da comunidade nos programas, ações e projetos desenvolvidos pela instituição;

V - Regulamentar e apresentar o Plano Museológico, Organograma, Regimento Interno e Estatuto Jurídico do Museu Histórico de Guariba.

A finalidade do Museu, quando de sua criação em 1980, e a partir de sua revitalização no ano de 2020 era e é de guardar e preservar a memória da comunidade local, expressa em fotos, objetos, documentos e depoimentos orais, que representam as experiências do processo de formação do município e da região onde está inserido. Ao longo do tempo, a instituição vivenciou diferentes momentos de atuação, alguns com menor e outros com maior impacto na vida da comunidade local, ressaltando que passou por dificuldades estruturais.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

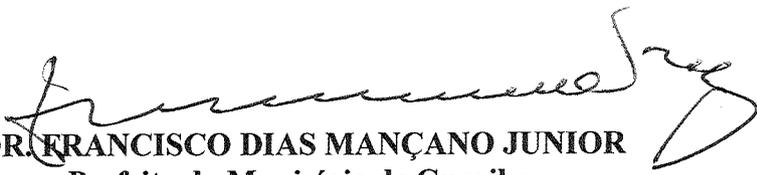
CNPJ 48.664.304/0001-80

A atual administração há muito pleiteia junto aos governos estadual e federal recursos para o renascimento, revitalização e modernização do Museu Histórico Jorge Nogueira de Carvalho, uma grande conquista para Guariba, seu passado, presente e futuro. O Plano museológico nos coloca no mesmo patamar dos museus nacionais, reconhecidos pela Instituição Federal, trazendo regulamentos e direcionamento na gestão museal de qualidade, em suas especificidades: elaboração dos seguintes programas: institucional; gestão de pessoas; acervos; exposição; educativo e cultural, arquitetônico e urbanístico; pesquisa; segurança; financiamento e fomento; comunicação; socioambiental.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível, visto tratar de matéria relevante, que se destina a legalizar nosso museu, dentro dos padrões nacionais.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais digníssimos Vereadores e Vereadoras dessa conceituada Casa Legislativa, os sinceros protestos de elevada estima e respeitosa consideração.

Respeitosamente,


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba

A Sua Excelência o senhor Vereador, **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**,
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo